



LEI Nº 760-A/2017

EMENTA: Altera a Lei 638/2009 e revoga os Artigos 26, III e 29 da Lei 591/2006, extinguindo o cargo de Gerente de Previdência e Benefícios e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, VOTOU, APROVOU e, ele SANCIONA a Lei:

Art. 1º Os cargos e vencimentos previstos no artigo 1º da Lei 638/2009, passam a ter as seguintes composições e vencimentos:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO R\$
Diretor-Presidente	CC 1	01	4.000,00
Gerente Administrativo-Financeiro	CC 4	01	1.700,00

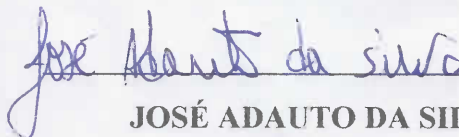
Art. 2º Ficam revogados os artigos 26, III e 29 da Lei 591/2006 e conseqüentemente extinto o cargo de Gerente de Previdência e Benefícios.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Janeiro de 2017.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA

Prefeito

PUBLICADO EM
20 / 01 / 2017